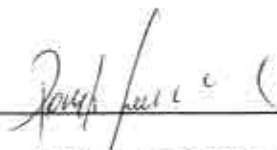


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 07.620.701/0001-72	TOMADA DE PREÇOS TP-05.09.001/2019-SEINFRA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedo e serviços de recomposição de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo em diversas ruas e avenidas da sede do município de Brejo Santo-Ce, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.	

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, na pessoa do senhor Secretário Municipal, após deliberar acerca de todos os atos praticados durante o transcurso e instrução do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-05.09.001/2019-SEINFRA**, cuja finalidade é a contratação dos serviços acima citados e, tendo em vista haver a Comissão Permanente de Licitação ter garantido durante toda instrução do procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os possíveis interessados, onde, pode se verificar também, que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados dentro dos autos em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **PAULO JOSÉ LUCENA LIMA**, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do município de Brejo Santo-Ce, no exercício das minhas atribuições legais, estou dando total fé aos atos da Comissão Permanente de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo administrativo de licitação acima numerado. Determino que a Comissão Permanente de Licitação proceda à elaboração do extrato resumido do presente termo de homologação, providenciando a sua devida publicidade nos meios legais, para que assim tenha eficácia e produza os seus efeitos.

Brejo Santo/Ce, em 16 de julho de 2019.



PAULO JOSÉ LUCENA LIMA
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce